



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal Riacho de Santana/BA
Criado pela Lei nº 02/1997, alterado pela Lei nº 01/1999.

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da área de abrangência do CRAS Maria Augusta, CRAS Eremita Cardoso e CRAS Maria Amélia Pereira.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, instituído pela Lei nº 02, de 12 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 01, de 29 de janeiro de 1999, com seus membros nomeados pelo Decreto nº 104 de 02 (dois) de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Resolução CMAS nº 05, de 04 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre aprovação do Termo de Aceite ao cofinanciamento estadual para implantação de cobertura da Proteção Social Básica, na oferta do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em território e ou comunidade com maior presença de famílias pertencentes os Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (GPTE), especificamente quilombolas ou indígenas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar reordenamento da área de abrangência dos CRAS _ Centro de Referência Especializado de Riacho de Santana, Estado da Bahia, conforme descrição que segue abaixo:

I- CRAS Maria Augusta

a) SEDE_ Centro, São José, Alto da Boa Vista, Perau, Bom Retiro, Vila Celeste (AABB), Sítio Invernada, Sítio São Félix.

b) ZONA RURAL:

Região de Botuquara: Distrito de Botuquara, Boqueirão de Cima, Baixa, Atoleiro, Alagoinha, Cajazeiras, Arroz, Furado, Tanque de Claudiano, Tanque Novo,

1 
Vilma Oliveira Barbosa
Presidente do CMAS
Decreto nº 104/2023
Ata CMAS nº 262



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal Riacho de Santana/BA
Criado pela Lei nº 02/1997, alterado pela Lei nº 01/1999.

Gurunga, Gongo, Laranjeira, Jatobá, Piçarra, Muquém de Cima, São João, Mateus;

Região de Santana: Roçadinho, Caatingueiro, Pajeú, Gatos, Olho d'Água de Capelinha, Itapicuru;

Região de Santa Isabel: Barreiro do Bom Sucesso, Pajeú, Mata, Santaninha, Muquém de Santaninha, Riacho Dantas;

Região de Santa Rita: Pé do Morro, Barreiro Vermelho, Pau Branco, Solidão, Barriguda, Caldeirão, Lagoa dos Bois, Bamburral, Charco, Pau Sangue, Flores, Assentamento Pau Sangue, Várzea do Meio;

Região da Serra: Alecrim, Rio do Tanque, Sambaíba, Barra do Rio do Ouro, Mata do Sapé, Soledade da Serra, Chico Lopes, Gado Bravo, Cambaitó, Ingazeira;

II - CRAS Eremita Cardoso:

a) SEDE:

Castelo Branco, Jardim Imperial, Mato Verde, São Rafael, Vila Eremita, Vila Maria;

b) ZONA RURAL:

Região do Cedro: Cedro, Santo Antônio, Descoberto, Brejinho, Sítio, Queimada Grande, Tabua, Morro Vermelho, Xixá, Pau De Colher, Canafista, Lagoa Da Pedra, Olho D'Água, Morro Alto, Destampado, Tanque Novo, Barreiro Da Caatinga, Caldeirão, Lago Dos Bois, Barriguda, Flores, Alegre, Pau Preto , Canabrava, Fazenda Macacos, Taboinha;

Região do Jacaré: Jacaré, Surado, Varzea Da Cruz, Tabuinha, Canabrava, Pau Preto, Girau, Pintada, Assentamento De Contendas, Bom Despacho, Quilombo, Tabuinha Dos Pretos, Larga, Pau De Colher, Mamoeiro, Rancho, Cazuzinha, Curral De Pedra, Caraíbas, Varzea Do Poço, Jurema De Teófilo;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal Riacho de Santana/BA
Criado pela Lei nº 02/1997, alterado pela Lei nº 01/1999.

Região do Juá: Juá, Barrerinho, Coqueiro, Pau Branco, Barreiro Da Caatinga, Torto, Pau De Engenho, Cara Suja, Barauninha, Olho D'Água De Trás;

Região do Rio do Boqueirão: Boqueirão, Muquem de Baixo, Muquem de Cima, Olho D'Água, Covanca, Morro, Mundo Novo, Caçimbas, Furado;

Região De Laguna: Laguna, Pedrinhas, Varzea De Sitio Novo, Boi Bravo, Sitio Novo, Angico, Barro Vermelho, Riacho De Baixo, Varzea De Baraúna, Rancharia, Girau, Lagoa De Lajedo, Fazenda Jatobá, Guarimã, Tapaginha, Lagoa De Baraúna, Lagoa Do Meio, Tertulina, Pau Preto, Barro Preto, Expedição, Nova Vista, Lagoa Coqueiro, Lagoa Da Pedra, Boa Vista, Poço Velho, Lagoa Queimada, Barro Vermelho, Lagoinha, Angico, Mundo Novo, Mucambo, Sítio Moita, Riacho De Tertuliano, Terra Do Sol, Paraná, Várzea Da Moita , Várzea Da Pedra, Várzea Da Areia, Melancia, Vereda De Baixo, Coutinho, Massal, Soledade, Vereda De Cima, Furado Da Casca, Lagoa Do Cachorro, Boi Bravo, Porcos, Lagoa Do Buraco, Faz. Zé Grosso, Faz. Formosa, Faz. Agua Branca, Faz. Lagoa Da Ema, Faz. Mundubim, Poço De Lau, Faz. Lagoa De Alexandre;

III-CRAS Maria Amélia Pereira:

ZONA RURAL: Agreste, Agrestinho, Duas Lagoas, Campinas, Gatos de Vesperina, Paus Pretos de Vesperina (quilombo e assentamento), Boqueirão das Pombas (indígenas), Brejo de São José (assentamento).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em de 04 de junho de 2025.

Vilma Oliveira Barbosa
Presidente do CMAS
Decreto nº 104/23. Ata CMAS nº 262

3


Vilma Oliveira Barbosa
Presidente do CMAS
Decreto nº 104/2023
Ata CMAS nº 262